



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº80/2025

Cria o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Atividade Física - “Conquista em Movimento”, institui o Dia Municipal da Atividade Física, a ser comemorado anualmente em 6 de abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, por seus representantes legais, aprova e eu, na forma da Lei, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Atividade Física – “Conquista em Movimento”, destinado a promover, de forma gratuita, atividades físicas orientadas à população em praças, parques e outros espaços públicos de Vitória da Conquista.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - Incentivar a prática regular de atividades físicas;
- II - Promover a melhoria da qualidade de vida da população;
- III - Prevenir doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão arterial e obesidade;
- IV - Proporcionar bem-estar físico, mental e social aos munícipes;
- V - Estimular a ocupação saudável de espaços públicos.

Art. 3º O Programa consistirá na realização de atividades físicas regulares, tais como:

- I - Caminhadas orientadas;
- II - Alongamentos e ginástica localizada;
- III - Dança e ritmos;
- IV - Recreação e esportes coletivos;
- V - Outras atividades físicas de interesse público.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº80/2025

Art. 4º As atividades previstas neste Programa deverão ser acompanhadas e orientadas por profissionais de Educação Física, devidamente habilitados.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com:

- I - Instituições de ensino superior;
- II - Entidades do terceiro setor;
- III - Profissionais autônomos;
- IV - Academias e clubes desportivos.

Art. 6º A execução do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 7º Fica instituído no Município de Vitória da Conquista o “Dia Municipal da Atividade Física”, a ser comemorado anualmente no dia 6 de abril, com programação especial que poderá incluir atividades em praças, quadras, unidades de saúde, setores públicos e demais espaços da cidade, visando incentivar a população à prática regular de exercícios físicos e promover a saúde e o bem-estar social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI Nº80/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir no Município de Vitória da Conquista o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Atividade Física – “Conquista em Movimento”, visando à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população, por meio da oferta gratuita de atividades físicas orientadas em espaços públicos.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), a inatividade física é considerada o quarto maior fator de risco de mortalidade global, sendo responsável por mais de 5 milhões de mortes anuais. No Brasil, estima-se que 47% da população adulta seja insuficientemente ativa, conforme o Vigitel 2023 (Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas).

A prática regular de atividades físicas reduz o risco de desenvolver diversas doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como doenças cardiovasculares, diabetes tipo 2, hipertensão arterial e alguns tipos de câncer. Além disso, promove benefícios significativos para a saúde mental, reduzindo sintomas de ansiedade e depressão.

De acordo com estudo publicado na revista científica The Lancet (2016), o aumento da prática de atividade física pode representar uma redução de até 20% nos gastos públicos com saúde, especialmente na atenção básica, pela diminuição da incidência de doenças crônicas e pela redução da necessidade de medicamentos, exames e internações hospitalares.

Nesse contexto, o presente projeto não apenas visa a promoção de hábitos saudáveis entre os municípios, mas também constitui uma estratégia de gestão eficiente de recursos públicos, contribuindo para a redução da demanda sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, a ocupação saudável dos espaços públicos fortalece o senso de comunidade, reduz comportamentos de risco, estimula a convivência social e promove a cidadania, especialmente em bairros periféricos e populações mais vulneráveis.

Quanto à instituição do “Dia Municipal da Atividade Física” em 6 de abril, esta data é celebrada mundialmente como o Dia Mundial da Atividade Física, instituído pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Essa escolha tem como objetivo alinhar Vitória da Conquista a uma mobilização global que visa conscientizar a população sobre a importância da prática regular de exercícios físicos para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Celebrar essa data no âmbito municipal permitirá a realização de eventos, atividades e campanhas em toda a cidade, envolvendo praças, quadras, unidades de saúde, órgãos públicos e demais espaços, incentivando a população a adotar hábitos mais saudáveis e garantindo maior visibilidade para o Programa “Conquista em Movimento”.

